CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, de 05 de dezembro de 1.995

Dispõe sobre a outorga da "Medalha Newton Prado" ao Sr. Luiz Simioni Junior

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - É concedido ao Sr. Luiz Simioni Junior, a medalha "Newton Prado", pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lemense.

ARTIGO 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições as contrário.

Leme, 05 de dezembro de 1.995.

Ademar Monteiro
Presidente

Publicado no quadro de editais da Secretaria
em 05 de dezembro de 1.995.

João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo.